

## PROJETO LEI Nº 071/2009

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com o Estado do Rio Grande do Sul”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Departamento de Comando Mecanizado da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, visando a transferência máquinas e equipamentos, em favor do Município de Nova Alvorada, através de termo de concessão de uso ou doação.

**Parágrafo Único.** Para a execução do referido convênio, o Município poderá participar com a reforma e manutenção das máquinas e equipamentos recebidos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de agosto de 2009.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA:** Este projeto visa a celebração de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, com a finalidade de receber máquinas e equipamentos que estejam sem utilização pelo Estado do Rio Grande do Sul.

**REGIME DE URGÊNCIA:** Solicitamos a aprovação em regime de urgência.